



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018** CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE E A EMPRESA **GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME**.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Cedro de São João**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº. 42, Bairro Centro, CEP 49.930-000, Cedro de São João, Estado de Sergipe, CNPJ Nº. 13.117.601/0001-20, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **NEUDO ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG nº 1.254.319 SSP/SE e CPF nº 729.799.764-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME**, localizada ao endereço Avenida Erotildes Noer de Aragão, nº. 2.274, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória/Se, inscrita no CNPJ nº. 14.970.182/0001-38, representada neste ato pelo procurador o Sr. Wilton Barreto de Castro, portador da carteira de identidade nº. 30668883 SSP/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2018**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado no setor de Licitações do **MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE**, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019.

II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quinta – Da Vigência, prorrogando seu prazo por períodos iguais, que consequentemente altera o valor da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato Nº. 20/2018, conforme abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATOS & LICITAÇÃO

Fica acrescido a duração do contrato original por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

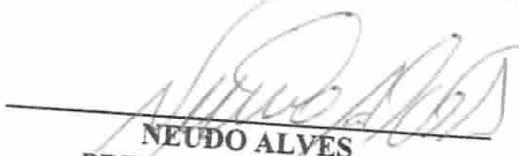
Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 359.940,00 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais), modificando o valor global inicialmente contratado para R\$ 719.880,00 (setecentos e dezenove mil oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cedro de São João (Se), 30 de Janeiro de 2019.


NEUDO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


GENILSON ALVES DE FREITAS
GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



2226056-0